



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 11 de julho de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 11/2024

Processo Administrativo CAMPREV.2020.00000208-53

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Pregão eletrônico 02/2020

Termo de Contrato: nº 05/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, CEP 13.036-210, devidamente representado pelo Diretor Presidente Sr. Marionaldo Fernandes Maciel e pelo Diretor Administrativo Sr. Denilson Pereira de Albuquerque, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EP, com sede Rua Caruso nº 09 Vila Alpina, na cidade de São Paulo, CEP 03.211-060 CNPJ/MF nº. 30.044.178/0001-03, devidamente representado por seu Representante legal Sr. Edvan de Souza Matos, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.356/03, 14.602/04 e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 12/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$1.047.817,88 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)** sendo o valor mensal de R\$ 87.318,16 (oitenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes a presente Termo de Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento do Instituto sob o número 54301.04.122.2019.4113.339039.04601.

3.2- Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de 52.390,89 (cinquenta e dois mil, trinta e noventa reais e oitenta e nove centavos) calculado na base de 5% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, na modalidade de pregão eletrônico 02/2020, recolhida junto à Diretoria Financeira do CAMPREV.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente digitalmente

Campinas, 12 de julho de 2024

CONTRATANTE

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

Marionaldo Fernandes Maciel

Diretor Presidente

Denilson Pereira de Albuquerque

Diretor Administrativo - CAMPREV

CONTRATADA

LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EP

Edvan de Souza Matos

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Diretor(a) Administrativo**, em 11/07/2024, às 15:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIONALDO FERNANDES MACIEL, Presidente**, em 12/07/2024, às 11:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edvan de Souza Matos, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11622415** e o código CRC **8EDC296A**.